



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 93

de 06 de Setembro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.810,28 (Um mil, oitocentos e dez reais, vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$1.810,28 (Um mil, oitocentos e dez reais, vinte e oito centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, na quantia respectiva discriminada no anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.810,28 (Um mil, oitocentos e dez reais, vinte e oito centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

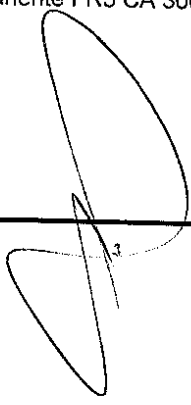
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

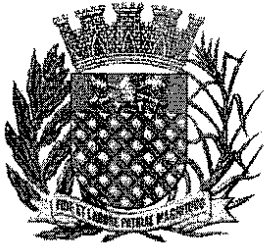
ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO e EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64	Superavit R\$ 437,24
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64	Excesso R\$ 1.373,04
	Total R\$ 1.810,28

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(2528 CE) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR5 CA 300.0078 MS Equipam.PSF Alpes Prop	
	137522860001140-08
	Superavit 437,24
	Excesso 1.373,04
TOTAL	1.810,28





Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 288 PGM

São Pedro, 06 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 93, que *dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.810,28 (Um mil, oitocentos e dez reais, vinte e oito centavos) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX SILOTO
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 288P/2016

Data: 09/09/2016 Hora: 08:28

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: PL nº 093 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.810,28 Um mil, oitocentos e dez reais.

Numero de Protocolo
00294/2016